



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 108, DE 08 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 355.724,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais), destinado a realizar a manutenção do transporte escolar, conforme Lei nº 5778 de 02 de julho de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.019	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	483	R\$ 355.724,00
TOTAL R\$ 355.724,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), apurado na fonte de recursos nº 0001 – Recurso Livre, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Jaguarão, complementado pela redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.114	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	048	R\$ 130.000,00
1.018	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	479	R\$ 55.000,00
1.011	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	476	R\$ 724,00
TOTAL R\$ 355.724,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de julho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração